



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.816/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

cria cargo em confiança e função gratificada no quadro de cargos fixado pela Lei Municipal nº 1280/2013 e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Passa a integrar o Quadro de Cargos e Função de Confiança estabelecido pelo Art. 19 da Lei Municipal 1.280/2013 o Cargo de Coordenador do Departamento de Esportes:

Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	Código	Padrão de CC ou FG.
01	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1	05

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sirlane Silva da Silva
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 25/01/2024 a 09/02/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Amo Baralino D.
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

ANEXO ÚNICO

CARGO: COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

PADRÃO: FG/CC 05.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Organizar o Desporto e as Competições Esportivas nas suas diversas modalidades. Representar o Município a nível regional e estadual em eventos que envolvam o desporto.

b) Descrição Analítica: realizar atividades administrativas junto ao Conselho Municipal de Desporto do Município; participar das reuniões junto ao CMD; organizar, orientar, difundir e fiscalizar a prática dos desportos e eventos no Município; cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos regulamentares emitidos pelos poderes esportivos a que estiver subordinado; verificar a situação das Entidades Esportivas do Município; organizar o calendário esportivo anual, conforme as atividades do Município; Propugnar pela permanente harmonia entre as Entidades esportivas do Município; organizar o cadastro esportivo do Município; promover competições esportivas municipais e intermunicipais; fiscalizar a execução da Legislação esportiva em vigor no País, em colaboração com o Departamento de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul e o Conselho Regional de Desportos; auxiliar na manutenção e conservação dos espaços públicos municipais destinados as atividades esportivas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais. O exercício das atribuições do cargo poderá exigir trabalhos noturnos, aos finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a)** Idade mínima de 18 anos;
- b)** Escolaridade: Nível Médio.
- c)** Outras: Cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei a fim de que mereça análise e aprovação dos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar a criação e integração do Cargo de Coordenador do Departamento de Esportes, junto ao Quadro de cargos e função de confiança estabelecidos na estrutura administrativa do Município, através da Lei Municipal nº 1.280/2013.

A necessidade da criação do referido cargo se justifica por recentemente a administração pública ter organizado e reestruturado o Conselho Municipal de Desporto, Recreação e Lazer do Município de Lajeado do Bugre, com o objetivo de incentivar e valorizar as atividades e esportes locais. Dentre as atividades recentes já realizadas foi o campeonato intermunicipal realizado no último trimestre de 2023, que teve uma grande aceitação dos munícipes.

Neste sentido, se faz necessário a criação do cargo para auxiliar nas atividades administrativas do Conselho Municipal de Desporto, Recreação e Lazer do Município. Dentre as atividades/atribuições do cargo estão a realização de atividades administrativas, participar das reuniões junto ao CMD, organizar, orientar, difundir e fiscalizar a prática dos desportos e eventos no Município, verificar a situação das Entidades Esportivas do Município organizar o calendário esportivo anual, conforme as atividades do Município, promover competições esportivas municipais e intermunicipais, fiscalizar a execução da Legislação esportiva em vigor no País, em colaboração com o Departamento de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul e o Conselho Regional de Desportos e auxiliar na manutenção e conservação dos espaços públicos municipais destinados as atividades esportivas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Portanto, demonstrado a necessidade do referido cargo, que será de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 16
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal